



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI Nº. 705/2009.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 668/2008-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2009 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 687/2008-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA nº. 687/2008, de 18/11/2008) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), para incremento das dotações provenientes do Superávit Financeiro em 31/12/2008 (CONTRATO DE REPASSE Nº. 0239647-54/2007/MAPA/CAIXA/PRODESA - ADEQUAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO (Cascalhamento de Estrada Rural Vicinal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

10.01 - Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção Ambiental.

1001.20.605.0009.1.106-000-Convênio Adequação de Estradas nº.0239647-54/2007/MAPA/CAIXA/PRODESA -(Exercício Anterior).

4.4.90.51.00.000 - Obras e Instalações-----R\$-78.902,79

Fonte de Recursos - 33767 - Recursos Vinculados - (Exercício Anterior).

Despesa: Crédito Especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

10.01 - Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção Ambiental.

1001.20.605.0009.1.106-000-Convênio Adequação de Estradas nº.0239647-54/2007/MAPA/CAIXA/PRODESA -(Exercício Corrente).

4.4.90.51.00.000 - Obras e Instalações-----R\$-3.097,21

Fonte de Recursos - 31767 - Recursos Vinculados - (Exercício Corrente).

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ----- R\$-82.000,00

Art 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do "Superávit Financeiro - Saldo em Conta Corrente 31/12/2008 - Recurso Vinculado conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Março de 2009.


Antonio Carlos Dominiak
PREFEITO